



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

REQUERIMENTO Nº 27.200/2025

AUTOR: Deputado Chió

REQUEIRO, nos termos do art. 117 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH) crie espaços de acomodação sensorial destinados à inclusão, acessibilidade e ao acolhimento de pessoas com deficiência, neurodivergentes, idosos, crianças e demais cidadãos que se beneficiem desta política pública, nos parques, praças, jardins e áreas públicas estaduais.

JUSTIFICATIVA

O requerimento está alinhado à Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), reafirmando o compromisso com o princípio da acessibilidade universal e da inclusão plena.

Os jardins sensoriais são reconhecidos por estudos científicos como promotores de redução do estresse e da ansiedade, favorecendo o bem-estar mental e a integração social.

Pesquisas, como as publicadas na Nature Scientific Reports (2019), demonstram que o contato com ambientes naturais reduz os níveis de cortisol, o hormônio do estresse, e melhora o humor e o relaxamento.

Além de seus benefícios terapêuticos e ambientais, tais espaços configuram também ferramentas educativas e de reabilitação sensório-motora, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia, autoestima e integração dos sentidos.

A criação desses espaços atende, portanto, aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da Constituição Federal), ao direito à



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

saúde e ao lazer (art. 6º), e à política de inclusão e acessibilidade prevista na Lei Brasileira de Inclusão (LBI) e na Lei Berenice Piana.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2025.

Melchior Naelson Batista da Silva
Dep. Estadual – Legislatura 2023-2027